

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 364/2016 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 364/2016

鑑於判給基業工程顧問有限公司提供「澳門新監獄工程——第二期——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與基業工程顧問有限公司訂立提供「澳門新監獄工程——第二期——監察」服務的合同，金額為\$15,822,000.00（澳門幣壹仟伍佰捌拾貳萬貳仟元整），並分段支付如下：

2016年 .....	\$ 1,062,000.00
2017年 .....	\$ 4,797,000.00
2018年 .....	\$ 6,120,000.00
2019年 .....	\$ 3,843,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目2.020.129.08的撥款支付。

三、二零一七年至二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年至二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十月二十七日

行政長官 崔世安

Tendo sido adjudicada à Foundation Engenharia e Consultoria, Lda. a prestação dos serviços de «Obra do Novo Estabelecimento Prisional de Macau – Fase II – Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Foundation Engenharia e Consultoria, Lda., para a prestação dos serviços de «Obra do Novo Estabelecimento Prisional de Macau – Fase II – Fiscalização», pelo montante de \$ 15 822 000,00 (quinze milhões, oitocentas e vinte e duas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 .....	\$ 1 062 000,00
Ano 2017 .....	\$ 4 797 000,00
Ano 2018 .....	\$ 6 120 000,00
Ano 2019 .....	\$ 3 843 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 2.020.129.08, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 a 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Outubro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 第 365/2016 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 365/2016

鑑於判給OBS – Arquitectos, Limitada提供「消防局總部暨路環行動站建造工程——編製工程計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicada à OBS – Arquitectos, Limitada a prestação dos serviços de «Obra do Comando do Corpo de Bombeiros e Posto Operacional de Coloane – Elaboração do Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與OBS – Arquitectos, Limitada訂立提供「消防局總部暨路環行動站建造工程——編製工程計劃」服務的合同，金額為\$18,100,000.00（澳門幣壹仟捌佰壹拾萬元整），並分段支付如下：

2016年 .....	\$1,685,000.00
2017年.....	\$14,730,000.00
2020年 .....	\$1,685,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目2.030.059.02的撥款支付。

三、二零一七年及二零二零年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十月二十七日

行政長官 崔世安

### 第 366/2016 號行政長官批示

鑑於判給PAL亞洲顧問有限公司提供「新城填海區A區中央道路共同管溝的施工計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「新城填海區A區中央道路共同管溝的施工計劃」服務的合同，金額為\$5,830,000.00（澳門幣伍佰捌拾叁萬元整），並分段支付如下：

2016年 .....	\$ 1,343,000.00
2017年.....	\$ 4,187,000.00

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a OBS – Arquitectos, Limitada, para a prestação dos serviços de «Obra do Comando do Corpo de Bombeiros e Posto Operacional de Coloane – Elaboração do Projecto», pelo montante de \$ 18 100 000,00 (dezoito milhões e cem mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....	\$ 1 685 000,00
Ano 2017.....	\$ 14 730 000,00
Ano 2020 .....	\$ 1 685 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 2.030.059.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2020 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Outubro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 366/2016

Tendo sido adjudicada à PAL Ásia Consultores, Limitada a prestação dos serviços de «Projecto de Execução da Galeria Técnica no Arrumamento Central da Zona A dos Novos Aterros Urbanos», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Ásia Consultores, Limitada, para a prestação dos serviços de «Projecto de Execução da Galeria Técnica no Arrumamento Central da Zona A dos Novos Aterros Urbanos», pelo montante de \$ 5 830 000,00 (cinco milhões e oitocentas e trinta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 .....	\$ 1 343 000,00
Ano 2017 .....	\$ 4 187 000,00